



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA**

Lei Nº 856 / 2003

De 04 de junho de 2003

Denomina uma das artérias públicas, ainda, sem denominação oficial, de Rua Comerciante Antônio Frederico da Silveira e adota outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei :

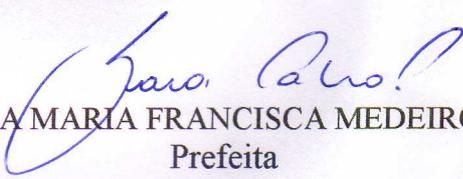
Art. 1º - Denomina artéria pública ainda sem denominação oficial localizada no Loteamento Belo Jardim, de Rua Comerciante Antônio Frederico da Silveira, nascido em 1º de dezembro de 1927 e falecido no dia 09 de novembro de 1996, uma das artérias desta cidade.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º - O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá p cadastramento da referida artéria junto à Saelpa, Cagepa, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux, 04 de junho de 2003.


SARA MARIA FRANCISCA MEDEIROS CABRAL
Prefeita